

## VOTO Nº 390/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.920966/2022-20

Expediente nº 4755866/22-7

Afastamento do País para participação em missão internacional - modalidade Capacitação no Exterior. Gartner ReimagineHR Conference.

Área responsável: GGPES

Relator: Antonio Barra Torres

### RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se de solicitação de capacitação individual fora do país, com custeio de inscrições, diárias, passagens e seguro viagem, para participação das servidoras abaixo relacionadas no evento **Gartner ReimagineHR Conference**, conforme Projeto Básico (doc. 1997744):

#### **Representante 1:**

**Nome:** Denise Soares Mendes Amorim

**Cargo Permanente:** Analista Administrativo

**Cargo Comissionado (com código):** Gerente - CGE IV

**Área de lotação:** Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP/GGPES

**Matrícula SIAPE:** 1436719

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 7.000,00

**Passagens:** R\$ 5.500,00

**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 500,00

**Taxa de inscrição:** R\$ 16.486,52

**Plano Interno (PI):** 22GGPES0010

#### **Representante 2:**

**Nome:** Tatiana Lima e Silva Rubino

**Cargo Permanente:** Técnico Administrativo

**Cargo Comissionado (com código):** Assistente - CCT II

**Área de lotação:** Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP/GGPES

**Matrícula SIAPE:** 1164868

**Estimativa de custo da participação desse servidor:**

( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

**Despesas estimadas:**

**Diárias:** R\$ 7.000,00

**Passagens:** R\$ 5.500,00  
**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 500,00  
**Taxa de inscrição:** R\$ 16.486,52  
**Plano Interno (PI):** 22GGPES0010

**Representante 3:**

**Nome:** Paula de Jesus Nascimento  
**Cargo Permanente:** Analista Administrativo  
**Cargo Comissionado (com código):** Assistente - CCT I  
**Área de lotação:** Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP/GGPES  
**Matrícula SIAPE:** 1521560  
**Estimativa de custo da participação desse servidor:**  
( X ) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)  
**Despesas estimadas:**  
**Diárias:** R\$ 7.000,00  
**Passagens:** R\$ 5.500,00  
**Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia):** R\$ 500,00  
**Taxa de inscrição:** R\$ 16.486,52  
**Plano Interno (PI):** 22GGPES0010

2. A capacitação será organizada pela Gartner e está programada para o período de 24 a 26/10/2022, com a carga horária total de 24 horas, na modalidade presencial em Orlando/Flórida/EUA.

3. A Conferência tem por objetivo abordar temas relevantes para a área de gestão de pessoas sob a perspectiva de um cenário de trabalho remoto e híbrido pós mudanças em decorrência da pandemia, visando ao aprofundamento de conhecimentos por parte dessas servidoras, bem como a aquisição de novos conhecimentos que contribuam para o surgimento e o desenvolvimento de habilidades que façam o servidor exercer as atribuições de seu cargo com maior eficiência e/ou com maior qualidade.

4. O evento é uma oportunidade para **troca de experiências** com líderes de RH internacionais, ou seja, as servidoras entrarão em contato com as **melhores práticas internacionais** de gestão de pessoas, em temas abordados sob a ótica de um contexto de relações de trabalho modificadas pela pandemia, que incluem, mas não se limitam às relações de trabalho híbrido e remoto. Com a participação no Congresso, espera-se que as servidoras possam aprender o que há de mais novo em termos de práticas de gestão de pessoas para ser aplicado nos processos de gestão estratégica de pessoas, formulação e implementação de políticas de gestão de pessoas, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, retenção de talentos, diversidade e inclusão e análise de dados de pessoal.

5. De acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Anvisa 2022, a competência prevista para a unidade é a seguinte: "**manter-se atualizado sobre novas tendências em gestão de pessoas, a fim de promover melhorias contínuas nos processos de trabalho e nos serviços oferecidos**".

6. A Instrução Normativa n. 21/2021, que estabelece orientações aos órgãos do SIPEC quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da PNDP, conceitua a ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho

competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências. Ainda, estabelece como deve ser instruído o processo de afastamento, *in verbis*:

Art. 28. O processo de afastamento do servidor deverá ser instruído com as seguintes informações:

I - sobre a ação de desenvolvimento, deverá constar:

- a) o local em que será realizada;
- b) a carga horária prevista;
- c) o período do afastamento previsto, incluído o período de trânsito, se houver, sendo dispensada a apresentação prévia de documentos comprobatórios;
- d) a instituição promotora, quando houver;
- e) as despesas para custeio previstas com inscrição e mensalidade relacionadas com a ação de desenvolvimento, se houver; e
- f) as despesas para custeio previstas com diárias e passagens, se houver;

II - currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;

III - justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor;

IV - cópia do trecho do PDP do órgão ou entidade onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

V - manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância quanto à solicitação;

VI - manifestação da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade do servidor, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação;

VII - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, conforme o caso;

VIII - anuência da autoridade máxima, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação, do órgão ou entidade; e

IX - publicação do ato de concessão do afastamento.

Parágrafo único. A unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade poderá regulamentar procedimentos e informações complementares para os pedidos de afastamento.

7. Ademais, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais pela Anvisa estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, conforme segue:

Art. 4º Para solicitação de participação em missão internacional, modalidade Capacitação no Exterior, além do cumprimento das exigências e dos requisitos definidos em norma específica que trata sobre capacitação, são necessários:

I – indicação da forma como o servidor designado pretende disseminar o conhecimento adquirido na capacitação em sua unidade e em outras potencialmente interessadas;

II - envio do processo administrativo devidamente instruído à unidade de gestão de pessoas para manifestação acerca da pertinência e adequação do tema da capacitação às atividades do(s) servidor(es) designado(s) e da compatibilidade com o planejamento orçamentário de capacitação de servidores;

III – envio do processo administrativo à Coordenação de Missões Internacionais da Assessoria de Assuntos Internacionais (Comin/Ainte) para exame e providências a seu encargo; e

IV - submissão do processo ao Diretor responsável pela unidade de gestão de pessoas para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

8. Na Anvisa, a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999. Desta feita, considerando que o processo está instruído com a documentação necessária, conforme estabelecido no art. 28 da Instrução Normativa n. 21/2021 e Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, com as devidas aprovações das instâncias gestoras, explicitados os benefícios esperados da participação na capacitação para a melhoria dos processos internos e a existência de disponibilidade orçamentária, sugere-se a aprovação da proposta de missão internacional - modalidade capacitação no exterior - ora em análise.

## VOTO

9. Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento das 3 (três) servidoras supracitadas para participarem da capacitação no exterior intitulada *Gartner ReimagineHR Conference*, a ser realizada no período de 24 a 26 de outubro de 2022, em Orlando/Flórida/EUA, com ônus de inscrição, diárias, passagens e seguro viagem pela Anvisa.

10. Encaminhe-se à deliberação da Diretoria Colegiada.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 29/09/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2073336** e o código CRC **F4B98638**.